Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação



Carapicuíba, 20 de Outubro de 2025.

À MARIA GOMES DA SILVA CPF/CNPJ.: 829.890.108-82

Matrícula: n°(s) 74.693 de 1° CRI BARUERI

Endereço de correspondência: RUA ALCIDES CALDEIRA, Nº 268, CARAPICUÍBA, SP

CEP.: 06317-100

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves n° 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n°. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** , na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Específico – Reurb-E da área denominada **"NUCLEO SEM DENOMINAÇÃO - RUA OCTAVIANO FRANÇA"** , com acesso pela R. OCTAVIANO FRANÇA, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 51247/2023.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb-S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb-S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supramencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação



CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação (11) 4164-5500 programalegitimodono@carapicuiba.sp.gov.br